



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Morrinhos do Sul/RS, visando qualificar as ações socioassistenciais, e garantir condições adequadas para a execução das atividades previstas ao longo do exercício de 2026.

ORDEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	2	RL	Viés 100% poliéster com largura de 35 mm em rolo de 20m cor branca.	R\$ 34,93	R\$ 69,86
2.	2	RL	Viés 100% poliéster com largura de 35 mm em rolo de 20m cor azul marinho.	R\$ 34,52	R\$ 69,04
3.	2	RL	Viés 100% poliéster com largura de 35 mm em rolo de 20m cor bege.	R\$ 34,52	R\$ 69,04
4.	2	RL	Viés 100% poliéster com largura de 35 mm em rolo de 20m cor marrom.	R\$ 34,52	R\$ 69,04
5.	10	RL	Tecido Oxford branco composição 100% poliéster, rolo 50 m de comprimento e 1,50 de largura, gramatura aproximada de 180g/m <sup>2</sup> , fornecido em rolo branco.	R\$ 25,58	R\$ 255,8
6.	10	RL	Tecido Oxford bege claro composição 100% poliéster, 30 m de comprimento e 1,50 de largura, gramatura aproximada de 180g/m.	R\$ 29,21	R\$ 292,21
7.	10	RL	Tecido Oxford bege escuro composição 100% poliéster, rolo com 30 m de comprimento e 1,50 de largura, gramatura aproximada de 180g/m <sup>2</sup> .	R\$ 34,37	R\$ 343,7
8.	20	M	Tecido tricoline vermelho 100% algodão, fornecido em metro corrido, largura padrão de aproximadamente 1,40m a 1,50m, textura macia, resistente, material de alta qualidade, respirável.	R\$ 29,53	R\$ 590,6
9.	25	M	Tecido tricoline lilás 100% algodão, fornecido em metro corrido, largura padrão de aproximadamente 1,40m a	R\$ 29,52	R\$ 738,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			1,50m, textura macia, resistente, material de alta qualidade, respirável.		
10.	20	M	Tecido tricoline branco 100% algodão, fornecido em metro corrido, largura padrão de aproximadamente 1,40m a 1,50m, textura macia, resistente, material de alta qualidade, respirável.	R\$ 30,06	R\$ 601,2
11.	25	M	Tecido tricoline com estampa xadrez tradicional vermelha 100% algodão, fornecido em metro corrido, largura padrão de aproximadamente 1,40m a 1,50m, textura macia, resistente, material de alta qualidade, respirável.	R\$ 50,90	R\$ 1.272,5
12.	40	M	Tecido blecaute, composição 100% algodão cor bege largura aproximada 2,80m, gramatura média adequada para confecção e artesanato, fornecido em rolo contínuo, material resistente, macio ao toque e de fácil costura e acabamento.	R\$ 66,42	R\$ 2.656,80
13.	15	M	Manta acrílica R1 branca, com cola de um lado, gramatura no mínimo 100gr/m <sup>2</sup> /153g, largura 1,5m, composição 100% poliéster.	R\$ 39,05	R\$ 585,75
14.	25	M	Tecido saca 9g (pano de prato) da cor branca.	R\$ 9,93	R\$ 248,25
15.	10	RL	Fio de malha premium 25mm 140m, crochê/tricô.	R\$ 38,90	R\$ 389,00
16.	3	RL	Tecido TNT 1,40m liso bobina (rolo) c/ 50m, gramatura 40g, cores a combinar.	R\$ 120,43	R\$ 361,29
17.	2	RL	Tecido TNT 1,40m estampado, (rolo) c/ 50m, gramatura 40g, cores a combinar.	R\$ 188,83	R\$ 377,66
18.	30	M	Entretela c/ furo p/ ilhós.	R\$ 12,03	R\$ 360,9
19.	25	M	Toalha de mesa em plástico transparente, confeccionada em pvc plástico transparente, flexível e resistente, impermeável, de fácil higienização, indicada para proteção de mesas em ambientes como refeitórios, cozinhas, salas administrativas e uso geral. Acabamento liso, bordas regulares, sem estampa. Dimensões a definir conforme necessidade da administração. Produto novo, de primeira linha.	R\$ 25,97	R\$ 649,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

	TOTAL:	R\$ 9.999,89
--	--------	--------------

## **2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

2.1 A aquisição dos referidos materiais de consumo justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social.

A disponibilização de itens de consumo assegura condições adequadas para o desenvolvimento das atividades coletivas e individuais, contribuindo para a qualidade, eficiência e dignidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O objeto da presente contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A solução proposta é a disponibilização de matérias de consumo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria de Assistência Social, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e a melhoria da gestão e da qualidade do atendimento, em consonância com os princípios da assistência social.

## **4. DO VALOR**

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação ele é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através do site Banco de Preços.

**4.3.** O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente aquisição é de R\$ 9.999,89 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### 5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária. Os recursos financeiros destinados à aquisição são provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) conforme a dotação orçamentária específica para essa finalidade.

#### 5.2.

C.R	Elemento de Despesa	Nome	Valor
278	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.155,77

#### 6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**6.1.** O prazo de execução é até 05 (cinco) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

**6.2.** O local de entrega será indicado na respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, sendo localizado este na zona urbana ou rural do contratante.

**6.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

**6.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

**6.5.** Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**6.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**6.7.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**6.8.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**6.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

#### **9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor do lote.

#### **10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do instrumento contratual.

**10.2.** Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Sonia Regina Sala Magnus, tendo como seu suplente o Sr(a) Laura Valim Raupp

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**11.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**11.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul, data da assinatura eletrônica.

**Marinêz Schardosim Carlos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**Secretaria da Assistência Social**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**LEM****QPP****O24****5NP**